



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 08/2018

PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
NESTA DATA
29 / 01 / 18
FUMPREV.

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, *resolve*:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, à servidora, Sra. **SANDRA FERREIRA DO NASCIMENTO**, inscrita no CPF sob o nº 819.614.306-06, matrícula 047, no cargo efetivo de Auxiliar de Laboratório, Nível 02, Padrão 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 26 de janeiro de 2018.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 29 de janeiro de 2018.

Eunice Geralda Coelho Abreu
Eunice Geralda Coelho Abreu
Diretora Executiva
FUMPREV